



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

ATA DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2026**, às **08h00**, reuniu-se a **Equipe de Licitação** desta Prefeitura Municipal, sob a presidência da **Agente de Contratação**, para proceder à análise e formalização do **Processo Licitatório nº 021/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026**, nos termos do **art. 74, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de verificar a presença dos pressupostos legais que caracterizam a inviabilidade de competição.

Aberta a sessão, passou-se à análise dos documentos e informações constantes dos autos, sendo constatado o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação foi devidamente apresentada pelo **Sr. Leonardo Gonçalves Policarpo**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constando do despacho que autorizou a abertura do processo administrativo e da respectiva solicitação/requisição, demonstrando:

- o interesse público envolvido;
- a relevância cultural, social e recreativa do evento;
- a adequação do objeto às políticas públicas municipais de cultura;
- a necessidade da contratação específica do artista para atendimento ao evento programado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe ser inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

O atendimento ao § 2º do referido artigo restou evidenciado mediante a apresentação de documentação que demonstra a inviabilidade de competição, a compatibilidade do preço com o mercado e a adequada instrução formal do processo.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / EXECUTANTE

A contratação do **show artístico musical da Banda Medusa** decorre de justificativa apresentada pela área demandante, que apontou tratar-se de artista com reconhecimento e consagração local e/ou regional, compatível com o porte e a finalidade do evento a ser realizado.

A execução do objeto se dará por intermédio de seu representante legal, **29.910.012 SILVANA MONTEIRO MARTINS**, cuja legitimidade e regularidade da representação artística encontram-se comprovadas nos autos.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Foram apresentados e analisados os documentos relativos à **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista**, bem como à **habilitação técnica e artística**, todos considerados válidos, regulares e compatíveis com o objeto da contratação.

4.1. Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista

- Registro Comercial/Ato Constitutivo;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (RFB/PGFN);
- Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

4.2. Da Habilitação Técnica e Artística

Para fins de comprovação da inexigibilidade de licitação, foram apresentados documentos que demonstram:

- o reconhecimento e consagração local e/ou regional da **Banda Medusa**, evidenciando sua notoriedade e aceitação pelo público.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

A análise técnica concluiu que a documentação apresentada comprova a inviabilidade de competição, em atendimento ao disposto no **art. 74, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação encontra-se devidamente instruída na **fase preparatória do processo administrativo**, conforme documentação elaborada e apresentada pela área demandante, responsável pela definição do objeto, levantamento de mercado e pela análise da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de natureza, porte e notoriedade equivalentes.

Constam dos autos documentos e elementos informativos utilizados para subsidiar a análise de compatibilidade do valor do cachê, tais como pesquisas de mercado, contratos firmados para apresentações semelhantes, notas fiscais e demais registros de eventos equivalentes, demonstrando que o valor proposto para a apresentação da **Banda Medusa** encontra-se em consonância com os preços praticados no mercado artístico para eventos de similar relevância, estrutura e público estimado.

Registra-se que, nos termos da sistemática estabelecida pela **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à organização das fases do processo de contratação pública, a **análise, definição e justificativa do valor da contratação constituem atribuições inerentes à fase preparatória**, de responsabilidade da unidade demandante e dos setores técnicos competentes que instruem o processo.

Nesse contexto, **não compete à Agente de Contratação ou à Equipe de Apoio proceder à fixação, revisão ou validação técnica do valor do cachê artístico**, limitando-se sua atuação à verificação da existência formal da justificativa e da documentação correspondente nos autos, para fins de atendimento aos requisitos legais de instrução processual.

Assim, constatada a presença da justificativa de preço devidamente fundamentada e formalizada pela área responsável, considera-se atendido o requisito previsto no **art. 72, inciso VII, e no art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, para fins de regular prosseguimento da contratação por inexigibilidade de licitação.

6. DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO

Após análise formal da documentação e das informações constantes dos autos, **exclusivamente sob os aspectos legais e documentais**, a **Agente de Contratação**, em conjunto com a **Equipe de Apoio**, verificou que o processo encontra-se **devidamente instruído**, atendendo às exigências legais aplicáveis às contratações por inexigibilidade de licitação.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

Ressalta-se que a presente manifestação **limita-se à verificação da regularidade formal da instrução processual**, não adentrando no mérito da escolha do artista ou da definição do objeto, cuja responsabilidade é da área demandante e da autoridade competente.

Objeto: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA MEDUSA ATRAVÉS DA EMPRESA 29.910.012 SILVANA MONTEIRO MARTINS, APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, QUE OCORRERÁ NO DIA 14/02/2026, CONFORME AS CONDIÇÕES NECESSIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Executante: 29.910.012 SILVANA MONTEIRO MARTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.910.012/0001-59 com sede na rua Antônio Teixeira Ferraz , número 95, Centro Contagem-MG, CEP 32.041-520.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).

7. DO ENCAMINHAMENTO PARA RATIFICAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **Ata de Formalização**, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada ao **Senhor Prefeito Municipal** para fins de ratificação, nos termos do **art. 72, inciso VIII, e art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

Pequi/MG, 26 de janeiro de 2026.

Hodarlan Gabriel Araujo Gonçalves
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

Andreia Silvério Almeida Barcelos

Oziel Marcos de Rezende



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com